



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO

Projeto de Lei nº 06/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 02/10/2025
LIDO na Sessão de 02/10/2025
ENCAMINHADO a(s) Comissão(s):
(X) CCJ () GCFE () GAPP (X) OPE
Em _____
Secretário da Câmara

Altera a Lei Municipal nº 08/2019 de 06 de maio de 2019, que institui o novo Código de Posturas do Município Cidade de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 08/2019 do Novo Código de Posturas do Município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º O inciso VI do § 2º do Art. 172 da Lei do Novo Código de Posturas do Município de São Raimundo Nonato/PI, passara a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), quando se tratar de circo, parque de diversões e similares ou qualquer outro tipo de estabelecimento contidos neste artigo, com ênfase no inciso IV, sem prejuízo dos demais incisos e no Art. 74 desta Lei, desde que, envolva montagem de palco e/ou arquibancada em estruturas metálicas, observar e seguir as normativas NBR 8800, 6123, 9050, 16200 e 15524.”

Art. 3º Acrescenta-se o inciso VII no § 2º do Art. 172 da Lei do Novo Código de Posturas do Município de São Raimundo Nonato/PI, com a seguinte redação:

“VII - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por um Engenheiro Eletricista registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), quando se tratar de circo, parque de diversões e similares ou qualquer outro tipo de estabelecimento contidos neste artigo, com ênfase no inciso IV, sem prejuízo dos demais incisos e no Art. 74 desta Lei, desde que, envolva montagem de equipamentos sonoros com ou sem gerador de energia próprio, tendo a obrigatoriedade de implantar o aterramento na estrutura e no modo gerador, juntamente com o quadro temporário com sistema de barramento de equipotencialização e o sistema de proteção diferencial residual (DR), desde que envolva palco e/ou arquibancada em estruturas metálicas, observar e seguir as normativas NBR 5410, 5419 e 13570”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO VEREADOR ADILSON SANTOS RIBEIRO

Gabinete do Vereador Adilson Santos Ribeiro, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – PT
Autor

Valdeci Soares da Silva
Vereador – PSD
Apoiador

Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – MDB
Apoiador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 1ª Votação em 23/10/25

APROVADO

41 VOTOS A FAVOR ☒ CONTRA ☒ ABSTENÇÃO

Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 2ª Votação em 30/10/25

APROVADO

42 VOTOS A FAVOR ☒ CONTRA ☒ ABSTENÇÃO

Secretário da Câmara